



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 - PROCESSO Nº 11/2013 - EDITAL Nº 07/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANEIA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALOR DE MERCADO DE PEÇAS E MENOR VALOR DE HORA TRABALHADA “por lote”**; sob regime de entrega e execução **PARCELADA**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, juntamente aos documentos de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada à Av. Beira Mar, 287- Centro nesta cidade às **14 horas do dia 11 de abril de 2013** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

A despesa total global de todos os itens e mão de obra que compõem o objeto estão estimadas em **R\$ 582.544,45 (quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

1- DO OBJETO

Pregão Presencial do tipo Registro de Preços para Fornecimento de peças e acessórios novos, para reposição e manutenção dos veículos da frota municipal e ainda mão de obra especializada, mediante aquisição e execução parcelada, com duração de 12 (doze) meses., conforme especificações disposto no **Anexo I** deste edital.

VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO

Peças, acessórios e mão de obra **FORD COURIER**
Peças, acessórios e mão de obra **FIAT DUCATO**
Peças, acessórios e mão de obra **VW GOL**
Peças, acessórios e mão de obra **VW KOMBI**
Peças, acessórios e mão de obra **MB 1114**



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Peças, acessórios e mão de obra **SCANIA L113**
Peças, acessórios e mão de obra **FORD RANGER**
Peças, acessórios e mão de obra **FIAT UNO**
Peças, acessórios e mão de obra **VW 13180**
Peças, acessórios e mão de obra **FIAT DOBLO**
Peças, acessórios e mão de obra **FORD CARGO 1317**
Peças, acessórios e mão de obra **RENAULT KANGOO**
Peças, acessórios e mão de obra **FIAT LINEA**
Peças, acessórios e mão de obra **MB LO 180**
Peças, acessórios e mão de obra **GM PRISMA**
Peças, acessórios e mão de obra **FORD TRANSIT**
Peças, acessórios e mão de obra **ONIBUS VOLARE**

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, **e que compareçam pessoalmente ou através de representante devidamente credenciado.**

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida do representante legal**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c)** o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

4.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013– REGISTRO DE PREÇOS
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013– REGISTRO DE PREÇOS
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

4.3- A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa e redigida em via única na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia ***acompanhada do original*** para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos (conforme modelo Anexo IX)

- a) nome e endereço da empresa proponente;
- b) número do Pregão/Registro de Preços;
- c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) Percentual de desconto o para fornecimento de peças e valor da hora trabalhada (mão de obra), ambos de forma parcelada,

d.1)- no percentual do desconto e valor de mão de obra propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

indiretas, relacionadas com o fornecimento e execução do objeto da presente licitação.

6 - DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1 - O reajuste de preço será aquele praticado pelas concessionárias autorizadas em relação à tabela, devidamente comprovado pela licitante vencedora. Não será aceita modificação no percentual do desconto oferecido na proposta vencedora.

6.2- A Prefeitura de Cananéia, por força do contrato a ser celebrado com a empresa que tiver sua proposta adjudicada para fornecimento, adotará como critério para autorizar eventuais alterações de preços na tabela, o resultado de pesquisa comparativa a ser efetuada junto às empresas.

6.3- Ocorrendo problema insanável relacionado com a atualização de preços nas tabelas, o contrato de fornecimento poderá ser rescindido a exclusivo critério da Administração, que poderá, também, determinar a revogação do processo licitatório, no todo ou em parte, e abertura de novo certame, observado o atendimento do interesse público.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) **Habilitação jurídica** (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

Ato de criação da empresa licitante conforme o caso:

a1) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

a2) **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e;

a3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

a4) Os documentos relacionados nos subitens a1; a2; a3; não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

b) **Regularidade Fiscal** (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

b1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b2) **Certidões de regularidade fiscal** das Fazendas Federal, Estadual e Municipal emitidas pelos órgãos arrecadadores;

b3) Certidões negativas de débito relativo à Seguridade Social (**INSS**) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

b4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

c) **Qualificação-Técnica** (art. 30 da Lei 8.666/93):

c1) **Atestado de desempenho anterior** de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

c2) Certidão negativa de pedido de **falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data da apresentação da documentação.

d) **Declaração** do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo IV.

e) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo V;

7.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

8- **DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

- 8.1-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 8.2-** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3-** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 8.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 8.5-** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** seleção da proposta de percentual de maior desconto por lote e as demais com desconto até 10% (dez por cento) inferior àquela;
 - b)** não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os maiores descontos por lote e o menor valor na hora trabalhada, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos descontos e valor da hora trabalhada, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.6-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial “por lote”, primeiramente a partir do autor da proposta de maior desconto no fornecimento de peças e posteriormente menor valor da hora trabalhada, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de propostas.
- 8.7-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.8-** Os lances deverão ser formulados em descontos e valores distintos e crescentes.
- 8.9-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

- 8.10- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto e menor valor.
- 8.11- Considerada aceitável a oferta de maior desconto nas peças e menor valor hora trabalhada, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.12- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) apresentação de documentos, ou
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.13- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.14- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação sendo a licitante inabilitada.
- 8.15- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.16- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de maior desconto e/ou menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - **DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 9.1- No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente.
- 9.2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

- 9.3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.6- A adjudicação será feita por lote, portanto poderá ser dada a uma ou mais empresas.

10 - **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 10.1- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11 - **DO FORNECIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1- O fornecimento das mercadorias e execução dos serviços será efetuado, de acordo com a necessidade da administração e expedidas as devidas requisições pelo Departamento de Compras mediante pedido do Departamento Municipal de Transporte.
- 11.2- O pagamento será realizado pela Prefeitura de Cananéia num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e/ou execução dos serviços e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável.
- 11.3- As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 11.4- As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do exercício vigente conforme demonstração no processo licitatório.

12 - **DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata/Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente ato convocatório.
- 12.2- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- 12.2-** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.
- 12.3-** A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura de Cananéia para assinar a ata/termo de contrato.
- 12.4-** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2 deste item 12, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.
- 12.5-** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.
- 12.7-** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal oficial do município e veiculação na Internet.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1 -** O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- 13.2 -** Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):
- a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
 - c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.
- 13.3 -** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.
- 13.4 -** O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

13.5 – A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1- Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5- O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município e no endereço eletrônico www.cananeia.sp.gov.br.

15.6- Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Cananéia, após a celebração do contrato.

15.7- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

15.8- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

15.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.10- Integram o presente Edital:

- Anexo I - Especificações do Objeto/Termo de Referência;
- Anexo II- Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo III- Modelo de Ata de Registro de Preços/Contrato;
- Anexo IV- Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;
- Anexo V- Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo VI- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

Anexo VII- Modelo de ato de credenciamento;
Anexo VIII- Modelo de Formulário Padronizado de Proposta;
Anexo IX- Termo de Permissão de Acesso de Comunicação
Anexo X- Certidão Comprovação de NF-e.
Anexo XI- Protocolo de Retirada de Edital.
Anexo XII- Preço base.

15.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cananéia, Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, 25 DE MARÇO DE 2013.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E AINDA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO.

1. São considerados peças e componentes aceitos por este certame, as peças novas e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

1.1 São considerados peças e componentes de boa qualidade as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas lojas e concessionárias.

1.2. A Licitante vencedora deverá entregar ao Município de Cananéia, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação, na condição de Anexos, as tabelas de preços vigentes elaborada/fornecida pelo licitante vencedor com valor não superior ao valor já cotado e praticado no mercado, relativas ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subsequentes durante a vigência da ata. No caso de dúvida em relação aos valores das tabelas, o Município realizará novas 03 (três) cotações entre as empresas do ramo, para verificar se os valores estão de acordo com os valores vigentes no mercado.

1.3 A Licitante vencedora obriga-se a, no caso de promoções de preços de peças, estendê-las ao Município de Cananéia, desde que em condições mais vantajosas do que o desconto ofertado para as peças..

2. PERCENTUAL DE DESCONTO E VALOR DE MÃO DE OBRA – deverá ser oferecido MAIOR PERCENTUAL sobre os preços de peças e acessórios novos e MENOR PREÇO para mão de obra (hora trabalhada) constantes da tabela apresentada de menor valor que compõe este processo.

2.1 No percentual de desconto deverão estar inclusas todas as despesas incidentes sobre o produto a ser adquirido (impostos, contribuições, frete, seguros, embalagens etc.); obrigando-se a repassar ao município de Cananéia as demais vantagens que porventura conceda a outros clientes.

2.2 A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade de cada lote do objeto contratado.

3 – PRAZO PARA ENTREGA DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS: máximo 05 (cinco) dias contados da data do pedido de compra, e deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia por meio do Diretor Municipal de Transportes.

4– PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS: – A vencedora da ata de Registro de Preços obrigará-se a oferecer garantia mínima para todas as peças adquiridas e serviços, por período mínimo de 06 (seis) meses. A adjudicatária obrigará-se a, ainda, a repassar ao Município de Cananéia o prazo de garantia ofertada pelos fabricantes para todas as peças adquiridas, caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido neste edital, será adotada aquela como correta, devendo a licitante fazer constar este prazo em sua proposta.

4.1 – Faculta-se ao Município de Cananéia, checar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças, constituindo inadimplência contratual o fato de a Contratada oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

5 – O percentual de desconto ofertado permanecerá fixo pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços; exceto nos caso de promoções nos preços de peças(item 1.4), elevando nesse caso o percentual de desconto.

6 – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O fornecimento e execução será efetuado mediante encaminhamento pelo Setor de Compras da Nota de Empenho que corresponde à autorização de entrega e execução dos serviços posteriormente ao orçamento, devendo nela constar: especificações do material, quantitativo e preços unitário e total.

6.2 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o material e executar os serviços de acordo com o percentual registrado, nas quantidades indicadas em cada Nota de Empenho.

7 – A fornecedora não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer os materiais solicitados pela Administração nem mesmo a executar os serviços.

8– Os materiais serão devolvidos na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados bem como a refazer os serviços ora prestados em desacordo com o pretendido ou de má qualidade.

9. Os licitantes deverão oferecer lances de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS, e MENOR VALOR PARA HORA TRABALHADA. O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO E MENOR VALOR PARA HORA TRABALHADA** oferecido será a proposta vencedora.

-O Julgamento será de acordo com o “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO e MENOR VALOR” sobre a média de mercado indicada neste edital;

RELAÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL COM PREVISÃO DE GASTOS PELO PERÍODO DE 12 MESES

peças, acessórios e mão de obra	FORD COURIER	R\$
peças, acessórios e mão de obra	FIAT DUCATO	R\$
peças, acessórios e mão de obra	VW GOL	R\$
peças, acessórios e mão de obra	VW KOMBI	R\$
peças, acessórios e mão de obra	MB 1114	R\$
peças, acessórios e mão de obra	SCANIA L113	R\$
peças, acessórios e mão de obra	FORD RANGER	R\$
peças, acessórios e mão de obra	FIAT UNO	R\$
peças, acessórios e mão de obra	VW 13180	R\$
peças, acessórios e mão de obra	FIAT DOBLO	R\$
peças, acessórios e mão de obra	FORD CARGO 1317	R\$
peças, acessórios e mão de obra	RENAULT KANGOO	R\$
peças, acessórios e mão de obra	FIAT LINEA	R\$
peças, acessórios e mão de obra	MB LO 180	R\$
peças, acessórios e mão de obra	GM PRISMA	R\$
peças, acessórios e mão de obra	FORD TRANSIT	R\$
peças, acessórios e mão de obra	ONIBUS VOLARE	R\$

*A estimativa de gastos corresponde a média adquirida de peças, acessórios e mão de obra dos anos anteriores.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANANÉIA– SP
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº 05/2013 – Registro de Preços

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III - (MINUTA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- CONTRATO Nº

Aos ... dias do mês de de 2013, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2013**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal 1.751/2005 de 30/09/2005, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações , conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANANÉIA, inscrita no CNPJ:** e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:**, com sede na Rua n.º.,, em/SP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios novos, para reposição e manutenção dos veículos da frota municipal e ainda mão de obra especializada, mediante aquisição e execução parcelada, com duração de 12 (doze) meses.

peças, acessórios e mão de obra	FORD COURIER
peças, acessórios e mão de obra	FIAT DUCATO
peças, acessórios e mão de obra	VW GOL
peças, acessórios e mão de obra	VW KOMBI
peças, acessórios e mão de obra	MB 1114
peças, acessórios e mão de obra	SCANIA L113
peças, acessórios e mão de obra	FORD RANGER
peças, acessórios e mão de obra	FIAT UNO
peças, acessórios e mão de obra	VW 13180
peças, acessórios e mão de obra	FIAT DOBLO
peças, acessórios e mão de obra	FORD CARGO 1317
peças, acessórios e mão de obra	RENAULT KANGOO
peças, acessórios e mão de obra	FIAT LINEA
peças, acessórios e mão de obra	MB LO 180
peças, acessórios e mão de obra	GM PRISMA
peças, acessórios e mão de obra	FORD TRANSIT
peças, acessórios e mão de obra	ONIBUS VOLARE

1.São considerados peças e componentes aceitos por este certame, as peças novas e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

1.1São considerados peças e componentes de boa qualidade as peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha do veículo, comercializadas nas lojas e concessionárias.

1.2. A Licitante vencedora deverá entregar ao Município de Cananéia, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação, na condição de Anexos, as tabelas de preços vigentes elaborada/fornecida pelo licitante vencedor com valor não superior ao valor já cotado e praticado no mercado, relativas ao valor das peças e componentes, bem como suas atualizações subseqüentes durante a



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

vigência da ata.No caso de dúvida em relação aos valores das tabelas, o Município realizará novas 03 (três) cotações entre as empresas do ramo, para verificar se os valores estão de acordo com os valores vigentes no mercado.

1.3 A Licitante vencedora obriga-se a, no caso de promoções de preços de peças, estendê-las ao Município de Cananéia, desde que em condições mais vantajosas do que o desconto ofertado para as peças..

1.4- Fica reservado ao Município verificar, junto aos fabricantes dos veículos, a autenticidade/procedência das tabelas mencionadas acima sujeitando-se a Licitante vencedora e/ou Concessionárias Autorizadas, na hipótese de não confirmação da autenticidade/procedência das tabelas, às penalidades legais cabíveis.

1.5- A Licitante vencedora obriga-se a, no caso de promoções de preços de peças, estendê-las ao Município de Cananéia, desde que em condições mais vantajosas do que o desconto ofertado para as peças.

1.6- Os materiais serão devolvidos na hipótese de apresentar irregularidades, não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços ou estar fora dos padrões determinados bem como a refazer os serviços ora prestados em desacordo com o pretendido ou de má qualidade.

1.7-As mercadorias deverão ser entregues no prazo Maximo de 05 (cinco) dias contados da data do pedido de compra, e deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia por meio do Diretor Municipal de Transportes.

1.8-O valor total global estimado com o presente registro de preços é de **R\$** _____.

1.9- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.10-As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias do presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1. O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2. A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2.3. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa o Diretor Municipal de Transportes como encarregado da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 As peças e acessórios serão fornecidas tomando-se por base os preços constantes das respectivas cotações, sobre os quais incidirá o percentual de desconto indicado e ainda menor valor de mão de obra na proposta apresentada pela adjudicatária para o Pregão Presencial 05/2013, que passa a fazer parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

como quaisquer outras despesas que venham incidir sobre o objeto, obrigando-se o fornecedor a repassar à administração outros descontos porventura concedidos a seus demais clientes.

3.2 As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado da alteração das tabelas que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.3 No caso da constatação, através da tabela da montadora e pesquisa a que se refere o item 3.2, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias e serviços registrados na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.
- 4.2. A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico no endereço [xxxxxxxx](#) /Fax (13) xxxxxxxx ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fax, a Autorização deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
 - 4.2.1. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.
 - 4.2.2. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.
- 4.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade dos produtos e serviços registrados e fornecidos, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA
DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado pela Prefeitura de Cananéia num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa ou cheque, conforme fornecido pelo Contratado.
 - 5.1.1. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
 - 5.1.2. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial nº 05/2013 – Registro de Preços**).



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

CLÁUSULA SEXTA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO**: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2013 do tipo Registro de Preços e seus anexos, proposta da proponente vencedora, tabela com valores de mercado de peças e mão de obra utilizado como base, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 6.3- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES

- 7.1 - O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
- 7.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):
- a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;
 - c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.
- 7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.
- 7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 7.5 – A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, fornecidos conforme Anexo IX, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12(doze) meses.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

CANANÉIA, ... DE DE 2013.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TESTEMUNHAS:

01- _____ RG _____

02- _____ RG _____



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANANÉIA – SP**
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº 05/2013 – Registro de Preços

(Razão Social da Empresa), estabelecida na _____
_____ (endereço completo) _____, inscrita no
CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANANÉIA – SP**
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº 05/2013 – Registro de Preços

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANANÉIA – SP
At. Sr. Pregoeiro

REF:- Pregão Presencial nº 05/2013 – Registro de Preços

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 018/2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

MODELO DE ATO DE CREDENCIAMENTO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANANÉIA – SP
At. Sr. Pregoeiro

Ref:- Pregão Presencial nº 05/2013 – Registro de Preços

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____, portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2013.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII
MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

CNPJ/Nome ou Razão Social do Proponente:	
Endereço:	
Telefone/Email	

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios novos, para reposição e manutenção dos veículos da frota municipal e ainda mão de obra especializada, mediante aquisição e execução parcelada, com duração de 12 (doze) meses.

Observações:

- 1) LOTE 1: Fornecer percentual de desconto sobre a tabela de preços cotada no mercado, de forma a incluir impostos, fretes e demais despesas incidentes sobre a operação; sendo apresentado único desconto para todos os veículos
- 2) LOTE 2: Fornecer valor em R\$ (reais), para mão de obra, utilizando como unidade a hora trabalhada utilizando como base média de mercado; sendo apresentado único valor para todos os veículos.

LOTE	DESCRIÇÃO/MONTADORA	
1	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS; (BASE: tabela de preços cotada no mercado, de forma a incluir impostos, fretes e demais despesas incidentes sobre a operação.)	% (PERCENTUAL DE DESCONTO)
2	VALOR DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (HORA/TRABALHADA); (BASE: tabela de preços cotada no mercado, de forma a incluir impostos, e demais despesas incidentes sobre serviços.)	R\$ (HORA TRABALHADA)

PRAZO DE GARANTIA DAS PEÇAS, ACESSÓRIOS e SERVIÇOS: mínimo 06 (meses), contados a partir da data da entrega.

Obs.: Caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido neste edital, será adotada aquela como correta, devendo a licitante fazer constar este prazo em sua proposta.

Dados do representante que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:	
Nome:	
Identidade nº/ órgão expedidor:	
CPF nº	



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

DADOS DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA PARA DEPÓSITO: BANCO Nº: AGÊNCIA Nº: CONTA CORRENTE Nº:

- 1 –O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 –A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data:	
Assinatura do(s) representante(s) legal(is):	

(Carimbo do CNPJ)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IX – TERMO DE PERMISSÃO DE ACESSO DE COMUNICAÇÃO
(inserir dentro do envelope de habilitação)

..... inscrito
no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº..... e do CPF nº, DECLARA, que a Contratante poderá
fazer toda comunicação referente a execução do contrato como notificação, pedido etc. Por meio
eletrônico no endereço _____ Telefone _____ Fax _____ .

Pessoa para contato:

.....
(data)

.....
(representante legal)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X - DECLARAÇÃO
(inserir dentro do envelope de habilitação)

A empresa _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, através do Contador responsável _____ CPF _____, RG _____ CRC nº.....

DECLARA, que a empresa possui NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e alterações; da Secretaria da Fazenda do Estado.

.....
(data)

.....
RESPONSÁVEL



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI-PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

O licitante que tiver o interesse em participar do referido certame favor preencher o protocolo e enviar via fax para o setor de licitações da Prefeitura Municipal de Cananéia - Fone/Fax (13)38515100. A falta de remessa deste exime a Prefeitura da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

RETIRAMOS DO SITE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANANÉIA O EDITAL

EDITAL Nº: _____ MODALIDADE:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO: BAIRRO:

CIDADE:ESTADO:CEP:

FONE:FAX:

EMAIL:

PESSOA PARA CONTATO:

DATA:

NOME E ASSINATURA:

CARIMBO DA EMPRESA:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”

ANEXO XII

VALOR COTADO NO MERCADO PARA PREÇO BASE PARA
PORCENTAGEM DE DESCONTO: